

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 34.862 datada de 06 de março de 2012, (Até Av/R. 4) conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

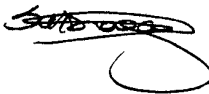
Ficha 1

Matrícula nº 34.862

Joinville, 06 de Março de 2012

IMÓVEL:- APARTAMENTO N.º.41, TIPO A, do BLOCO 13, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio **RESIDENCIAL TRENTINO I**, situado nesta cidade, na **Rua Juliano Busarello**, bairro Itinga,- Bloco este localizado à esquerda, na parte dos fundos de quem olha o Condomínio da Rua Juliano Busarello, e faz divisa com o lote de Dorival Hansen, e cujo apartamento está localizado à direita e na frente de quem entra no bloco.- Composto de 02 dormitórios (um com 8,45m² e outro com 7,20m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia; escada de acesso ao piso superior, circulação comum,- com **área privativa de 44,1500 m²**; área de uso comum de 5,1994153225806 m²; área total de 49,3494153225806 m², fração ideal do solo de 0,00201612903225806%, e quota de 76,06709677419350 m² do **TERRENO**, situado nesta cidade, **ÁREA 02**, fazendo frente a Oeste com 123,30 metros, para o alinhamento ímpar da Rua Adolfo da Veiga; outra frente a Norte, lado esquerdo de quem da Rua Adolfo da Veiga olha, em 02 linhas:- a 1ª em curva de esquina, formada pelas Ruas Adolfo da Veiga e Juliano Busarello, com raio de 6,00 metros, medindo seu desenvolvimento 12,13 metros,- e a 2ª em reta com 344,16 metros, pelo alinhamento par da Rua Juliano Busarello; fundos a Sul, lado direito de quem da Rua Adolfo da Veiga olha com 287,62 metros, com terras de Dorival Hansen; travessão dos fundos a Leste com 117,45 metros, com terras de Nilton José Cristofolini e outros (área remanescente A), contendo a **ÁREA TOTAL DE 37.729,28 M².- PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art.2º e inciso VI do art.4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007,- pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada pelo superintendente Regional da SR Norte de SC Roney de Oliveira Granemann, brasileiro, economiário, casado, RG 8074577-SSP/SC, CPF 358.554.289-15, cfe. proc. de 12/05/2011, fls.027/028, L.º.2873, do 2º Tab. de Notas e Protestos de Brasília/DF.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R.2 da Matrícula 31.506**, ficha 1v/3v,- e Instituição pelo R.5, ficha 4/6, ambos do Livro 2-Registro Geral, desta Circunscrição - (P.M.C.M.V.)- PROTOCOLO: 75.760 de 23/02/2012.-

Emol.-R\$: -5,25.- A Oficial:-

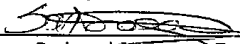


Continua no verso

Continuação da Matrícula 34.862

Ficha 1 - verso

R.1-34.862:- Joinville, 17 de dezembro de 2012.- **TRANSMITENTE:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, neste ato representada por sua procuradora Vilma Cira Zimann Gislou, brasileira, gerente, nascida aos 03/09/1962, casada, RG 9C-1.193.138-SSP/SC, CPF 506.643.449-68, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua do Príncipe, n.º.547, Centro, conforme procuração n.º.347476, de 12/05/2011, às fls.027/028, do Livro 2873, do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF,- e substabelecimento de 25/05/2011, às fls.104/108v, do Livro 33, do 1º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, confirmadas suas procedências e validades de acordo com o artigo 813 do C.N. da CGJ/SC.- **ANUENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do Art. 2º da Lei 10.188/2001.- **ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS:- DENIZE FIDELIS CAETANO**, brasileira, do lar, nascida aos 10/10/1983, RG 4.543.406-9-SESP/SC, CPF 044.688.709-90, e seu marido **JULIO CÉSAR CAETANO**, brasileiro, operador de produção, nascido aos 13/08/1981, RG 4.090.085-SESPDC/SC, CPF 005.398.959-70, casados desde 19/10/2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Dos Serventuários, n.º.218, bairro Petrópolis.- **TÍTULO:- Compra e Venda Direta de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- VALOR:- R\$:-45.609,79.- VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL:- O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por:- Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato:- R\$:-34.557,79; Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário:- R\$:-45.609,79.- O ITBI está isento, conforme protocolo n.º.61283-11, de 19/11/2012 da PMJ.- O FRJ, no valor de R\$:-35,24, foi recolhido em 29/11/2012, na CEF, pela guia n.º.0000.50020.0862.9558, autenticada sob n.º.007500.- (MP).- PROTOCOLO: N° 80.711 de 05/12/2012.- Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.993,47 - (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP58796-AZNH.-**

A Oficial:- 

R.2-34.862:- Joinville, 17 de dezembro de 2012.- **BENEFICIÁRIOS/DEVEDORES FIDUCIANTES:- DENIZE FIDELIS CAETANO**, - e seu marido **JULIO CÉSAR CAETANO**, acima qualificados.- **CREDOR/FIDUCIÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado.- **TÍTULO:- Parcelamento e Alienação Fiduciária no PMCMV - Recursos FAR.- FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- VALOR:- R\$:-45.609,79.- DEMAIS CONDIÇÕES:- Origem dos Recursos:- FAR - PMCMV; Norma Regulamentadora:- HH.152.8- 03/08/2011 - SUHAS/GESPJ - PMCMV Alienação com**

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

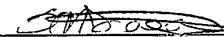
REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 34.862

Parcelamento; Valor da Garantia Fiduciária:- R\$:-45.609,79; Prazo de Amortização e de liberação da subvenção:- 120 meses; Encargo mensal inicial:- R\$:-380,08; Subvenção/Subsídio FAR:- R\$:-287,98; Encargo subsidiado (com desconto):- R\$:-92,10; Taxa anual de juros:- Não há; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:- 22/04/2012; Sistema de Amortização:- SAC.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-** Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida indicada no campo "C3", os BENEFICIÁRIOS alienam-se ao FAR, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel retro matriculado, objeto deste contrato, nos termos e para os efeitos do Art.22 e seguintes da Lei 9.514/97.- A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel retro matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do valor da dívida e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário no caso do parcelamento, permanecendo íntegra até que os BENEFICIÁRIOS cumpram integralmente todas as obrigações e legais vinculadas ao presente negócio.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:-** Concordam as partes que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D3" do contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.- (MP).- PROTOCOLO: Nº 80.711 de 05/12/2012.- Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.993,47 - (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP58797-L3IK.-

A Oficial:-


Av.3-34.862:- Joinville, 17 de dezembro de 2012.- Conforme figura no Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado, em sua Cláusula 9ª, § 3º, e nas Informações Adicionais e Ressalvas,- fica AVERBADO que conforme a Lei 10.188 de 12/02/2011, § 3º do Art. 2º, o imóvel objeto deste contrato:- I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigação da CEF; III - Não compõe a

Continua no verso

Continuação da Matrícula 34.862

Ficha 2 - verso

lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - Não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.--- (MP).- PROTOCOLO: N° 80.711 de 05/12/2012.-

A Oficial:-

AV.4-34.862: - Joinville, 05 de maio de 2023. **PENHORA.**

EXECUTADOS: DENIZE FIDELIS CAETANO e JULIO CÉSAR CAETANO. EXEQUENTE:

RESIDENCIAL TRENTINO I. Conforme Termo de Penhora expedido aos 03/10/2022, pelo Dr. Luis Paulo Dal Pont Lodetti, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 0307587-47.2017.8.24.0038/SC, o referido imóvel foi penhorado, sendo o valor da causa de R\$ 15.661,40. Emolumentos: R\$ 142,67 + FRJ: R\$ 32,42 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) + ISS: R\$ 4,28. Valor total = R\$ 179,37. Protocolo nº 140.175, de 06/04/2023. Selo de fiscalização: GTW47780-QTMR.

Escrevente Registral Patrícia Hack Faria:

O referido é verdade e dou fé.
Joinville, 05/05/2023 - 16:58:25

Documento assinado digitalmente por Débora de Lima Ferreira Carvalho - Escrevente de Certidão

****Validade: 30 dias****

Emolumentos:	R\$ 0,00
Valor do FRJ:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00
Nº Certidão:	140.175
Impresso por:	Débora de Lima Ferreira Carvalho

Destinações: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

